



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 909/2006

Altera artigo 2º da Lei Municipal 888 de 05 de junho de 2006.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 888 de 05 de junho de 2006, que passara a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Como Recurso Orçamentário será anulado as seguintes dotações orçamentárias:*

*ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL*

*Unidade - 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

*02 – Educação Recursos Próprios – Geral*

*12.361.0007-1.020- Construção de Muros, Portão e Melhoramento no Prédio da Escola Municipal.*

*4490.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00*

*12.361.0007-2.031- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos QESE*

*3390.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00*

*12.364.0008-2.033- Manutenção do Apoio ao Ensino Superior Transporte Escolar – Folha de Pagamento.*

*3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00*

*03. Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF*

*12.361.0008-2.029 – Transporte Escolar – Recursos FUNDEF- Folha de Pagamento.*

*3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.500,00*

*12.361.0008-2.040 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos FUNDEF*

*3390.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00*

*04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.*

*27.812.0010-2.047- Manutenção do Desporto Amador*

*3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 2.000,00*

*Unidade – 05 – Serviços Urbanos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>15.451.0011-1.008- Construção de Calçamento em Bloquetes em Vias Urbanas.</i>	
<i>4490.51 – Obras e Instalações .....</i>	<i>RS 10.000,00</i>
<i>15.452.0011-2.049 – Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano.</i>	
<i>3390.30 – Material de Consumo .....</i>	<i>RS 3.000,00</i>
<i>15.452.0012-2.056 – Manutenção do Serviço de Limpeza – Folha de Pagamento.</i>	
<i>3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>RS 4.300,00</i>
<i>16.482.0011-1.017- Reforma de Casas para Prevenção a Doenças de Chagas</i>	
<i>4490.51 – Obras e Instalações .....</i>	<i>RS 5.900,00</i>
<i>Unidade – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento</i>	
<i>06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento</i>	
<i>10.302.0013-2.059 – Manutenção do Serviço de Saúde – Recursos Próprios.</i>	
<i>3390.30 – Material de Consumo .....</i>	<i>RS 24.000,00</i>
<i>3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....</i>	<i>RS 5.500,00</i>
<i>10.302.0013-2.060- Manutenção do Contrato com a Santa Casa de Passos</i>	
<i>3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....</i>	<i>RS 2.000,00</i>
<i>10.302.0013-2.062- Manutenção da Ambulância do Serviço de Saúde</i>	
<i>3390.30 – Material de Consumo .....</i>	<i>RS 5.500,00</i>
<i>26..782.0013-1.028- Construção do Posto de Saúde do PSF Municipal</i>	
<i>4490.51 – Obras e Instalações .....</i>	<i>RS 16.000,00</i>
<i>06.02- Serviço de Saúde – PAB</i>	
<i>10.301.0013-2.064 – Manutenção do Serviço de Saúde – PAB Fixo- Folha de Pagamento.</i>	
<i>3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</i>	<i>RS 4.900,00</i>
<i>10.301.0013-2.065 – Manutenção do Serviço de Saúde – PAB Fixo.</i>	
<i>3390.30 – Material de Consumo .....</i>	<i>RS 10.000,00</i>
<i>06.03- Serviço Municipal de Assistência Social Geral</i>	
<i>08.243.0005-2.023- Manutenção da Complementação Alimentar a Crianças Carentes</i>	
<i>3390.32- Material de Distribuição Gratuita .....</i>	<i>RS 2.400,00</i>
<i>Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem</i>	
<i>26.782.0017-2.077 – Manutenção do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem</i>	
<i>3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....</i>	<i>RS 3.000,00</i>
<i>3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....</i>	<i>RS 15.000,00</i>
<i>26.782.0017-1.019 – Construção de Pontes Estradas Municipais – Convenio com o Estado de Minas Gerais.</i>	
<i>4490.51- Obras e Instalações .....</i>	<i>RS 36.000,00</i>
<b><i>Soma .....</i></b>	<b><i>RS 195.000,00”</i></b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de dezembro de 2006.

Junior de Paula Rodrigues  
Prefeito Municipal  
JUNIOR DE PAULA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL